

## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

# Plano de Trabalho

## Santa Casa de Misericórdia

Vigência:

01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Recibido:  
Manoel de Souza Meirelles  
29/11/18



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

### DADOS CADASTRAIS, ESTRUTURAIS E INDICADORES REALIZADOS

#### 1- Identificação da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

CNPJ: 72.052.350/0001-02 IM: 541221

Endereço: Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40 – Centro

Município: Tambaú – SP CEP: 13.710-000

Telefone: (19) 3673-2054

E-mails: stacasa\_diretoria@tambau.sp.gov.br;stacasa\_financeiro@tambau.sp.gov.br

#### 2- Composição da Diretoria Executiva da Entidade:

Entidade sob intervenção Municipal, conforme decreto nº 2.772 de 13 de março de 2.017

##### I – Interventor Presidente

Marcos Aurélio Vieira Cecílio – RG: 29.624.015-1

##### II – Interventor Secretário

Débora Renata Ramos Amice – RG: 24.299.899-9

##### III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG: 40.399.560-7

##### IV - Conselho Fiscal:

Larissa Cristina Rosa – RG nº 43.299.729-5

Daniela Rissardi Oliveira – RG nº 33.331.615-0

##### V – Gerente Financeiro

Tatiane Oliveira Silva Favaro – RG: 45.662.567-7

##### VI – Administrador

Maria Edna Gomes Maziero – RG: 5.721.964 - 3

##### VII - Diretora Clínica:

Dra. Trifonia Lionela Trigo de Castro – CRM 73 072

##### VIII - Diretor Técnico:

Dr. Carlos Augusto Romero Cardenas – CRM 79 679

#### 3- Finalidades Estatutárias da Entidade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, fundada em 16 de outubro de 1.944, constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de “Irmãos”, se comprometem a servi-la com integral obediência às normas de seu Estatuto.

#### 4- Objetivos Estatutários da Entidade

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma entidade civil da filantropia sem fins lucrativos, tendo como objetivos:

- a) Manter, administrar e desenvolver a Santa Casa de Misericórdia, bem como outros estabelecimentos que venha a criar ou incorporar;



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- b) Dispensar assistência médica e hospitalar aos enfermos e acidentados;
- c) Manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito ou não, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas, pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

### 5- Caracterização da Entidade:

**Natureza Jurídica:** Entidade Beneficente sem fins lucrativos.

**Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 26/03/2021**

**Deferido sob Nº 26 - DOU de 06/02/18 - Seção 1 - p.59, conforme PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

#### - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

##### Convênios Atendidos:

SUS: 81,62%

Outros Convênios: 16,33%

Particular: 2,05%

### 6- Caracterização da Infra-Estrutura:

#### - Ambulatório de Ortopedia, Traumatologia e Acidente de trabalho:

Nº de Consultórios: 01

Nº de Salas de Gesso: 01

#### - Centro Cirúrgico:

Nº de Salas Cirúrgicas: 02

01 Central de Materiais

Horário de Atendimento: 24 Horas

Porte de Cirurgias realizadas: pequeno, médio e grande porte

#### - Centro Obstétrico:

Nº de Salas: 02

01 – Parto Normal

01 – Sala Recepção RN

#### - Berçário:

Nº de Salas: 01



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

### - Equipamentos:

EQUIPAMENTOS			
Equipamentos de Diagnóstico por Imagem			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
RAIO X ATÉ 100MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
Equipamentos para manutenção da Vida			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
DEFIBRILADOR	2	2	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	1	1	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	2	2	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	7	7	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM
Equipamentos por Métodos Gráficos			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ELETCARDIOGRAFO	2	2	SIM
CARDIOTOCÓGRAFO	1	1	SIM

(Fonte: CNES)

### - Leitos para Internação:

Tipos de leito por especialidades	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Cirúrgica	6	4
Cirurgia Geral	6	4
Clínica Médica	16	12
Clínica Geral	16	12
Obstetrícia	6	4
Obstetrícia Clínica	2	1
Obstetrícia cirúrgica	4	3
Pediatria	8	5
Pediatria clínica	8	5
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>25</b>

(Fonte: CNES)



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Dados Estruturais	
Leitos:	36
Leitos SUS:	25
Leitos Part. E Convênios	11
Centro Cirúrgico:	2 salas
Parto:	1 sala
Consultório:	1 sala
Procedimento:	1 sala
Curativo:	1 sala
Lavanderia Hospitalar:	1
Serviço de Nutrição dietética:	1
Agência Transfusional	1
Farmácia	1
Berçário	1

(Fonte: CNES)

### - Internações Realizadas – Período: Setembro/2017 a Agosto/2018

Mês	SUS	Conv./Particular	Total
Setembro/2017	86	18	104
Outubro/2017	86	24	110
Novembro/2017	92	20	112
Dezembro/2017	104	29	133
Janeiro/2018	84	22	106
Fevereiro/2018	81	13	94
Março/2018	96	17	113
Abril/2018	97	15	112
Maió/2018	99	33	132
Junho/2018	86	22	108
Julho/2018	88	17	105
Agosto/2018	85	16	101
<b>Total:</b>	<b>1.084</b>	<b>246</b>	<b>1.330</b>

(\*Fonte: Tabwin-SIHD/CIHA)



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

### - Cirurgias Realizadas – Período: Setembro/2017 a Agosto/2018

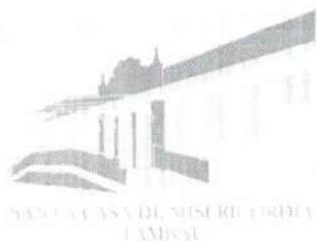
Mês	SUS	Conv./Particular	Total
Setembro/2017	25	2	27
Outubro/2017	26	3	29
Novembro/2017	27	2	29
Dezembro/2017	26	3	29
Janeiro/2018	15	4	19
Fevereiro/2018	17	1	18
Março/2018	23	2	25
Abril/2018	26	0	26
Maio/2018	30	3	33
Junho/2018	21	2	23
Julho/2018	23	2	25
Agosto/2018	19	1	20
<b>Total:</b>	<b>278</b>	<b>25</b>	<b>303</b>

(\*Fonte: Tabwin-SIHD/CIHA)

### - Partos Realizados – Período: Setembro/2017 a Agosto/2018

Mês	Normal SUS	Cesária SUS	Total (SUS)	Normal Conv/Part.	Cesária Conv/Part.	Total Conv/Part.	Normal	Cesária	Total
Setembro/2017	2	14	16	0	3	3	2	17	19
Outubro/2017	2	11	13	0	2	2	2	13	15
Novembro/2017	1	13	14	0	2	2	1	15	16
Dezembro/2017	2	16	18	0	3	3	2	19	21
Janeiro/2018	8	11	19	0	5	5	8	16	24
Fevereiro/2018	2	16	18	1	6	7	3	22	25
Março/2018	1	15	16	0	2	2	1	17	18
Abril/2018	5	15	20	0	4	4	5	19	24
Maio/2018	5	18	23	0	3	3	5	21	26
Junho/2018	0	13	13	0	4	4	0	17	17
Julho/2018	3	15	18	0	1	1	3	16	19
Agosto/2018	1	10	11	0	5	5	1	15	16
<b>Total:</b>	<b>32</b>	<b>167</b>	<b>199</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>41</b>	<b>33</b>	<b>207</b>	<b>240</b>

(\*Fonte: Tabwin-SIHD/CIHA)



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

### **JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

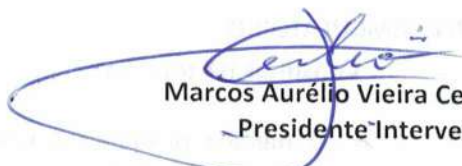
Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1944, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de média complexidade, internação e cirurgias eletivas/ urgência/ emergência.

Destacando ainda, que a instituição tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), válido até 26/03/2021. Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991.

Portanto, além de se tratar de uma celebre instituição, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais. Para maiores informações, consultar relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

  
Marcos Aurélio Vieira Cecílio  
Presidente Interventor





## **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú**

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

### **PLANO DE TRABALHO**

*Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú. Processo Interno nº01749/2017-A*

#### **1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas:

##### **1.1 – ASSISTÊNCIA/INTERNAÇÃO HOSPITALAR:**

Compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar;

##### **1.2 - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA - SADT**

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internos, que necessitam para complemento e tratamento de diagnóstico;

##### **1.3 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços exequíveis em consultório ou ambulatório, definidos neste contrato, não incluindo internação hospitalar ou procedimentos para fins de diagnóstico ou terapia.

#### **2- METAS QUANTITATIVAS:**

##### **2.1 - AMBULATÓRIO**

###### **- Consultas (Ortopedia):**

- O médico ortopedista ficará responsável por realizar todos os procedimentos de traumatologia e acidente de trabalho, com agenda de 24 consultas/semana;
- O médico ortopedista realizará 05 cirurgias eletivas /mês, com 15 consultas ambulatoriais/mês para avaliação pré e pós-cirúrgica.
- Somente serão realizadas as cirurgias eletivas encaminhadas através da UAC Municipal.





## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

<b>Indicador/Procedimento:</b>	nº de procedimentos realizados no período / nº de atendimentos pactuados em PPI.	
<b>Meta:</b>	Realizar 100% dos atendimentos pactuados.	
<b>Pontuação:</b>	Atingindo 100% = 5 Pontos	Atingindo até 80% = 4 Pontos

### 2.2- INTERNAÇÕES/CIRURGIAS

- Realizar mensalmente 35 cirurgias, excetuando as cirurgias obstétricas.
- Enviar planilha mensal à Coordenadoria Municipal de Saúde, das internações realizadas no período, especificando nome do paciente, AIH, tipo de internação, código de procedimento, data de internação, CID e CID secundário, e nos casos de internações cirúrgicas especificarem se é urgência ou eletiva.
- Os laudos de Solicitação de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) das cirurgias eletivas deverão estar previamente autorizadas pelo profissional autorizador designado pelo Gestor Municipal, bem como deverão constar o número da AIH fornecido pelo Órgão Emissor, ou seja, a Coordenadoria Municipal de Saúde.

Internações	Nº de leitos Conv./Contr.	PPI	Nº de AIH conveniadas	População Ref. Munic.
Cirúrgicas	4	430	100	Tambaú
Obstétricas	4	250		Tambaú
Clínica Médica	12	340		Tambaú
Pediatria	5	170		Tambaú
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>1.190</b>	<b>100</b>	

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Nº de cirurgias+internações realizadas / nº de cirurgias+internações pactuadas	
<b>Meta:</b>	Realizar 100% das cirurgias/internações pactuadas	
<b>Pontuação:</b>	Atingindo 100% = 5 Pontos	Atingindo até 80% = 4 Pontos

### 3- METAS QUALITATIVAS

#### 3.1- MANTER EM FUNCIONAMENTO AS COMISSÕES DE ÓBITO, CCHI E DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

##### 3.1.1- REVISÃO DE ÓBITOS

- A Entidade se compromete a constituir uma Comissão de Revisão de Óbitos, sendo pelo um dos membros indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Envio mensal à Coordenadoria de Saúde, de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas; identificando: nome da mãe, endereço, cidade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal;



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Participação dos Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal do Município, com notificação dos óbitos maternos e neonatais.
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, campo descritivo necropsia e médico assistente;
- Obter declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito e Declarações de Nascidos Vivos, discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento.

<b>Indicador/ procedimento 1:</b>	número de prontuários avaliados com óbitos / número de óbitos ocorridos no período
<b>Meta 1:</b>	100% de óbitos avaliados no período
<b>Pontuação:</b>	1
<b>Indicador/ procedimento 2:</b>	número de prontuários avaliados com óbitos maternos e infantis / número de óbitos maternos e infantis ocorridos
<b>Meta 2:</b>	100% de óbitos maternos e infantis avaliados
<b>Pontuação:</b>	1

### 3.1.2- REVISÃO DE PRONTUÁRIO

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Apresentar relatório, mensalmente, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e qualidade dos registros.
<b>Meta:</b>	Atender ao procedimento acima mensalmente
<b>Pontuação:</b>	1

### 3.1.3- CCIH: (Mensal)

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Apresentar relatório, mensalmente, informando índice de infecção hospitalar
<b>Meta:</b>	Atender ao procedimento mensalmente
<b>Pontuação:</b>	1

## 3.2- PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

### 3.2.1- Humaniza SUS:

3.2.1.1- Desenvolver ações de humanização, através do GTH - Grupo de Trabalho de Humanização, envolvendo todos os setores da Santa Casa e seus pacientes.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Apresentar relatório de atividades desenvolvidas pelo GTH, com lista de presença.
<b>Meta:</b>	Realizar uma ação por quadrimestre.
<b>Pontuação:</b>	1



## Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

### 3.2.1.2- Manter visita aberta

Indicador/ procedimento:	Apresentar regulamento interno do hospital, através do manual de integração do Paciente, no ato da internação.
Meta:	Visita aberta a todos pacientes internados das 9:30 às 18:30 hs, com regulamento específico.
Pontuação:	1

### 3.2.1.3- Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

Indicador/ procedimento:	nº de pacientes que participaram do sistema de avaliação / nº de pacientes que utilizaram o serviço no período.
Meta 1:	Aumento gradativo dos participantes do sistema de avaliação.
Pontuação:	1
Meta 2:	Envio dos dados à Coordenadoria de Saúde, trimestralmente
Pontuação:	1

### 3.2.1.4- Manutenção da Ouvidoria / Busca ativa na Instituição.

Indicador/ procedimento:	nº de demandas atendidas / nº de demandas recebidas.
Meta 1:	Atender 100% das demandas recebidas.
Pontuação:	1
Meta 2:	Envio à Coordenadoria de Saúde, de relatório mensal da ouvidoria com demanda recebida e desfechos.
Pontuação:	1

### 3.2.2- Política Nacional de Medicamentos:

#### 3.2.2.1- Manutenção da Farmácia / Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA.

Indicador/ procedimento:	Apresentação do relatório anual de vistoria pela VISA
Meta:	Manter a farmácia em dia com a legislação sanitária exigida
Pontuação:	1

### 3.2.3- Saúde do Trabalhador:

#### 3.2.3.1- Apurar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.

Indicador/ procedimento:	Apuração quadrimestral do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
Meta:	Melhoria dos dados avaliados no período vigente do plano Trabalho
Pontuação:	1